

Ofício nº 904/TCE-MT/GCDN/2013

Cuiabá, Mato Grosso, 28 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo
Exercício de 2012

Em cumprimento ao disposto nos arts. 59, 60, caput e parágrafo único, combinado com o art. 6º caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, e arts. 256, §1º, 257, inciso III, e 258, inciso III da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **CITO** Vossa Excelência, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar anexo, constantes às fls. 1 a 79 dos autos, especialmente sobre as irregularidades de sua responsabilidade apontadas nesse mesmo relatório, relativo à análise nas **Contas Anuais de Gestão** referente ao exercício financeiro de 2012, autuada sob nº **13.102-4/2012**, cujo número deverá ser mencionado em sua resposta.

É importante mencionar que eventual solicitação de prorrogação de prazo, se deferida, será, em regra, por no máximo, **05 (cinco) dias**, contados do término do primeiro prazo estabelecido.

Além disso, na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, solicito a comunicação de tal providência a este Relator, informando o número do registro da postagem.

Alerto, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art.6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Conselheiro Relator